



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.371, DE 06 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações de contribuintes do Imposto de Renda e recolhimento da DRAFs ECA em 2021, 2022 e 2023, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses por meio de Termo de Fomento às seguintes Organizações Sociais:


Organização Social	Valor a ser repassado R\$
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	55.892,71
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ	46.681,20
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	201.215,91
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	158.162,92
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	16.811,25
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	384.275,88
Associação Projeto Recrear União de Todos-ASSPRUT	1.489,42
Casa do Caminho Ave Cristo	5.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

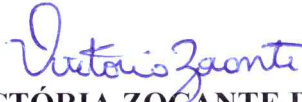
ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo